

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 3722024

Código de validação: 19BFDB8CDA

(relativo ao Processo 412532023)

Requerente: Coordenadoria de Manutenção e Serviços

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Manutenção e Serviços solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 32.334,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de plataformas/bases aéreas em estrutura metálica para condensadoras de ares condicionados, destinadas a atender as necessidades físicas das edificações que estão sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na Grande Ilha de São Luís, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Para a instrução dos autos foram anexados: Termo de referência; informação quanto à inexistência de fracionamento de despesa (DESPACHO CO 24652023) e parecer jurídico acerca dos requisitos da contratação (PARECER AJP-28452023); autorização do Presidente do TJMA para realizar a dispensa eletrônica (DECISÃO-GP 91722023); Publicação da dispensa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública (CERT-CMEP – 912023); relatório de conclusão da dispensa eletrônica nº 039/23, com o julgamento e habilitação das empresas (DESPACHO-CMEP - 32024); certidões de regularidade fiscais e trabalhista em nome da empresa.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Presidência requereu a republicação do procedimento, em razão de instabilidade no sistema Compras.gov (PARECER-AJP-35982023), o que foi autorizada por esta Presidência (DECISÃO-GP-06432023).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado (DESPACHO-CO- 642024).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente à contratação, opinando pela adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, bem como a substituição do contrato por nota de empenho (Lei nº 14.133/2021, art. 95). (PARECER AJP 35092023).

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e **adjudico e homologo** a dispensa eletrônica nº 39/2023, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, **autorizo** a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., no valor de R\$ 32.334,00, cujo objeto é a aquisição de plataformas/bases aéreas em estrutura metálica para condensadoras de ares condicionados, destinadas a atender as necessidades físicas das edificações que estão sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na Grande Ilha de São Luís, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, bem como **autorizo** a substituição do contrato por nota de empenho (Lei nº 14.133/2021, art. 95).

À Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Coordenadoria de Material e Patrimônio para publicação das referidas Notas de Empenho no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/02/2024 19:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 3722024 / Código: 19BFDB8CDA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente